

LEI Nº 1948/2014

De 12 de março de 2014

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$- 256.000,00 (Duzentos cinqüenta e seis mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935/13 de 06/12/2013), Lei de Diretrizes Orçamentária 2043 (Lei 1918/2013 de 28/06/2013), e Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei 1936), incluindo e alterando metas, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a serem criadas, para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO PERIMETRO URBANO, com recursos do PAM:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FONT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
	04	002	1545113002010	804	MANUT ATIVID DE OBRAS E URBAN	4.4.90.51	251.000,00
	04	002	1545113002010	804	MANUT ATIVID DE OBRAS E URBAN	3.3.90.93	5.000,00
						TOTAL	256.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados excesso de arrecadação verificado nesta fonte

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIP DE XAMBRÊ, aos 12 de março de 2014.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê